- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração Periodo trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

— PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricular Período trabalhado

renouo trabalitato Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Nome da Institutação de Composition de Africa DA ÁREA DA DOCENCIA (NA AREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão; Dedaração; Atestado de Condusão de Curso

— Para EXPERIÊNICAS PROFESSIONAIS COMO PROFESSOR:
Dedaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função:
carpolempero, tempo de servico e componente curiculardisciplina ministrada e/ou área de atuação; CFS (cópia da página do
contrato de trabalho bem como de autras nácinas, que serviicontrato de trabalho bem como de autras nácinas, que serviiplina ministrada e/ou airea de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, empo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação! — Para EXPERÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCENCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-

elou area de atuação)

Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA
DOCÊNICIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação de ampresa ou insituição, função/cargo/empreso, tempo de serviço e área de atuação.
(TPS (cópia da apaina do contrato de trabalho, bem como de
outras páginas que permitam identificar a empresa ou insituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiéncia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá
apresentar declaração ou atestado assinado por de, informando
período e a especie do serviço realizado, acompanhada de pelo
menos um dos seguintes documentos comprobations: recibos
u comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de
pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento
de BS ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA).
ARIEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO
COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador da Celula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requere a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 159/87/2022 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento. Em ___/__/

Assinatura do candidato ASSINATURA DO CANDIDATO ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO:

SINCURSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÉMICA

— Relacionada a área/vinculada ao componente (Tron/C). . culada ao componente curricula

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos Mestrado: 8 pontos

Mestrado. o pontos Especialização: 5 pontos Licenciatura ou graduação: 5 pontos

- Em outra área

Tipo(s)

Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s) ripo(s). Experiência profissional como professor de ensino médio e

experiencia profissional como protessor de ensino medio de ou ensino medio et écnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificado ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com misitração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, Interietos 6. Engrado.

curicular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos, Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos, Experiência profissional como professor de ensino supera com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabablo, limitado a 12 pontos. 2): PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEGOO – dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (dareza, concisão, síntese), adequação a otem (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (tero) a 40 (quarenta)

pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos

objetivos da auto, preparação da sautino, verbatização otos objetivos da auto, preparação da auti (apresentojdo do plano de auto, material didatos electionado pelo candidato e outros indicios concretos); de o (zen) a 20 (vinte) pontos, objetivos de producidos de outros de contratos de contratos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negre etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluna-professor

tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professos (michivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, nidicação dos instrumentos de avalisação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visuale a espresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timber de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fuência exemplificação: de 0 (zero) de 10 (zero) postos. ANEXO VIII—DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curricia batalezado (simplificado).

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

a Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for sos (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do losto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade). Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo

6. Dedaração de Opção - Contribuição Sindical (modelo for Declaração de Opção - Contribuição) Sindical (modelo for Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade), Poedaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade), e Copia da(s) Certidão(foes) de Nascimento.

10. Cópia da Carteira de Variação dos fibros, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Variação dos fibros, quando for o caso.

11. Cópia da Carteira de Variação dos fibros, quando for o caso.

12. Cópia do Carteira de Variação dos fibros, quando for caso.

13. Cópia do Cadastro de Pessoa Fisica - CPF.

14. Cópia do SIS/PASEP.

14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última elégia, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com a sobrigações eletoriasis.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com a sobrigações eletoriasis.

15. Cópia do Certificado Millar ou comprovante de estar dia cam as orbigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia atentidado de Societorios que comprovem os equisitos constantes do Edital de Albertura de Inscrições (Diploma, ou na falad este, o Certificado de Condicios registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de nespecializações, comprovante do inservo da contactorente do Sector Corrente do Sector Co

Sanco do Brasal.

Banco do Brasal.

Sanco do Bra

de entermagem (LOHEN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação, 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular); 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho regional de Educação Física (CRE). ESCOLA TECNIÇA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA – MOCOCA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC E TÉCNICO, EDITAL Nº 060/03/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS-

E IECNICO, EDITAL IN "DOUNDS/2022 — PROLESSON IN CECIETY—
PROFE - 2022/3252 DE PRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 55, DE
9708/2022
GARCÍA, Via cidade de MOCOCA, com fundamento na alinea
"a" do incio II do artigo "2 de Portaria CEETEP—505 n° 914,
de 14, publicada no DOG de 15/01/2015, republicada no DOG
4 - 2091/2015, a om atendrimento an Decreto n° 60.449, de de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Elemen-tos de Máquinas, do curso tecino de nível médio em MECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM):

Intulares: ROSANA CASTELLI SIMOES, RG.: 25599569–6,Professor de

Ensino Médio e Técnico GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, RG.: 29019614-0,Pro-

or de Ensino Médio e Técnico TIAGO FERREIRA, RG.: 43218628–1, Professor de Ensino

Suplentes: ROBERTA CRISTINA RODRIGUES, RG.: 45628133–2, Asses

celene de fat**i**ma ol**i**ve**i**ra, rg.: 23367084–1, Professo:

de Ensino Médio e Técnico CINTIA BAZANA, RG.: 22189704–5, Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA - MOCOCA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC E TÉCNICO, EDITAL Nº 060/03/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS-

meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLATÉC NICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA NICA ESTADIJAI FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, de designada confirme Potraria do Birterior da Unidade de Fisnion nº 55, nos termos da Potraria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicado no Dec de 1501/2015, republicada no DOE de 1501/2015, republicada no DE de 1501/2015, republicado no DE de 1501/2015, republicado nº 1501/2015, r

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO
Local des aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO
GARCIA — MOCOCA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação comple-

Consolidação das Leis do Trabalho — CIT e legislação comple-menta, obedecido obsposto na enigra "da Lei Complementar "1 1.240 de 22.004/2014, publicada no DOE de 23.004/2014 e no paragrafo funico do artigo 445 da CIT. 2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a sema presencidas por candidatos com deliciência, nos termos da Lei Complementar nº 638, de 18.004/1992, publicada no DOE de 18.004/1992, adesando pale Lei Complementar nº 522, de 0011/2002. publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto n 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observa

59,591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas a orientación constantes do Capitulo VI deste Edida de Stato a companhadas polo cardidato por meio do Diánó folitá do Estado — DOE (www.imprens.coficial.com.br) e serio disulgadas nos sites o Portal de Concursos Públicos de Estado (www.concursopublico. spopubl) e do Centros Públicos de Estado (www.concursopublico. spopubl) e do Centros Públicos de Estado (www.concursopublico. spopubl) e de Centros Públicos de Estado (www.concursopublico. spopubl) e De EERE IS Concursos Públicos EERE IS Concursos Públicos EERE IS Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Concurso Públicos Constarão de Concurso Públicos Constarão de Concurso Públicos Constarão de Concursos Públicos Constarão de Concurso Públicos Constarão Constarão

Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n 85/2022 (ANEXO **II** deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o imponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo e Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela

Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requistos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curriodar previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edita.

oresente Edital. Capítulo III Dos vencimentos e composição da carga horária DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA 1, O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, de SECAIS Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,373, de 300/32/022, 2, A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por centr) de hora-aulidade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês seá considerado como tendo de 16º (um serto) a titulo for acrossos somanal remuneado.

4.5 (guato e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repossos semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribulção de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (diuas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 de 10 (complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO Y

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇÕES EINSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualidade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Sepérada;

tituição Federat;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig

mprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado);

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest Edital

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não

Edital e Anexos que o acompanham, em relação as quais nao poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

4. As inscrições serão dereficado so unidericinals pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no

cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe:

. 5.1. A ortero ao Directo a Unidade de Listino, as inscrições ferão ser prorrogadas por igual périodo. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cpss.poo.bt; b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso PúbL ente ⊳ Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

oe inscrição ate a darta do termino do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site wawe, Ossa, poubr;
b) Clicar em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPE.

Docente;

() Informar o número do CPF,

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, candidato não poderá corrigir ou alterar informações pare mo como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dara com a correção das informações a que se referem o inem 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Frismo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não receibir por motivos de ordem tecina dos computadoresidispositivos môveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibil tem a transferência de dação indefenda, modante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido.

b) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido.

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

b) Efetuar pagamento apus o procedimentos para inscrição inscrição:
no 1 Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formuladio de inscrição a titulação;
d) Quando constatado preenchimento incorreto efou incompleto do formuladio de inscrição;
d) Quando as cópias dos documentos juntados não estiveme em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com chareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, oe 17/03/20/10, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente 13.2. Os dados do adulto responsável pela quarda da crian-

13.2. Os datos do adulto responsave por sus guarda, ca deveráo constar do requerimento.

13.3. Não haveá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Não hardisos previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Não sala reservada para amamentação ficará someta candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável doverás er real-zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.gapoubr;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso \> Públ. Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-imento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;

decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e0600p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

060/03/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social;

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro:

b) Rís ou regustro recursos regustros (CPF)

14.1 A. Correção que trata o item anterior poderá ser solida pelo candidato até o término da validade do Concurso líco, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais icadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

() Fazer o download do arquivo correspondenta ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
com as informações pertinentes;
(d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
(e) Encamishar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e—mal e0600p@cp.ssp.goubr. No assunto do
e-mal, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
N° 9600/30/2025

V 060/03/2022. 15, Somente será aceita uma inscrição por candidato, 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira nscrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ω κευυγκυ ου ISERIÇAO DA IAXA DE INSCRIÇAO
1. Nos temos da lein *12.782, de 20/12/2007, o candidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitors:
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regulamente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular a) Curso pre—vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pós—graduação.
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

12. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (doks) salários militarios, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitari serção total dia taxa estipudad para inscrição.

2.1. Para ter direito à serção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, deverão ser realizados no periodo de 19/09/2022 a 2/109/2022.

4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:

a) Acessar o site www.csps.apov.br;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Occente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-o com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se

ol Anexar ao requerimento copia da documentação a que se refere o item 50 persente Capítico, e) Elicaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el6060p@cpcss,pagoubs. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLIIICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDÍTAL Nº 060/03/2022. 5. Para a sólicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

nscrição: a) Certidão ou dedaração, expedida por instituição de

a) Certidão ou dedaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2, Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

escrito, da condição de desempreçãos, pous recupara de discrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade codetora credenciada pela União.

órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Municipio que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição, 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos defendos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-to das inscricêos.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da

7. O candidato que truer o pedido de redução do vaus us taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do walor da taxa integral, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste catal.

ଥା . 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do 8.1. U candidato que nao concordar com o indeterimento do edició de redução/serção poderão, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e060op@cpcsp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail RECURSO – REDUÇÃO/

> Prodesp



assinado digitalmente ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCUR-

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mal.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscriçãos estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos por presente Capítulo, cenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fe, a redução tratada neste Capítulo.

neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição

isegura a inscrição automática do candidato no Concurso

não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edifal. CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que he são facultadas no inciso VIII.
do artigo 37. de Constituição Federal, en a lei Complementar Estadula nº 683, de 18(10/1992, com as alterações previstas na lei Complementar Estadula nº 683, de 08/11/2012, de 08/11/2012, De Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, deded que a deficiência seja companiavel com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência se que se enquadram nas categorias descriminadas no parágrafo único do artigo 1º 40 Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acrodo com a deficiência, o candidato poderá indicar diferencia descriptions de como de com a deficiência, o candidato poderá indicar

59.591, de 14/10/2013.
 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

as ajudas tecnicas e condições especinicas necessárias para a realização das proteserea aneaere, junto à solicitação de con-dição especial, judo inhedico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no concurso (quando a deficiencia for permanente ou de nosquia divação, ou de 1 (um) ano a contar da data de linicio da inscrição no Corcurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ateston-do deficiencia no for permanente ou de longa duração, atestonano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência nó to premanente ou de longa duração), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Gdigo Internacional de Deença — CDI 10, contendo a assinatura e o cambo do CRM do medico responsável por sua emissão. 5. O Budo medico poderá estabelece, tambem em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas protestas no certama.

6. O Candidato com deficiência vissal indicará:
6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (dedor) ou a utilização de teda, especificando o tipo de deficiência.
6.2. A necessidade de fiscal para auxilá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja graveda, a film de aparac, em grau de possivel recurso, eventual faha do servidor.
6.3. As candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, os estados provas provas nos montes de prova se provas especial em Braile, os estados provas provas especial em Braile, os estados provas provas especial em Braile, os estados provas por provas especial em Braile, os estados provas personas es esistema Braile. Os estados por su provas por su pora esta provas como ledor provas especial em Braile, os deventos estados provas es provas es esistema Braile.

6.3. Aos candidatos com deficiência visuais que solicitarem prova especial em Brada. Serão oferecidas provas neses sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Brada. Con Gereficios candidatos deverão leva, no dia de aplação, dos provas, reglete e punção, podemdo utilizar—se de sorobam. 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova especial ampliada, serão oferecidas prova especial ampliada, serão oferecidas prova especial porte de la composição de sorbar de forma de la composição de sorbar de la composição de sorbar especial porte especial porte de la composição de sorbar especial por mente de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por mente para de la composição de sorbar especial por especial portar especial por especial por especial por especial portar de la composição de sorbar especial portar de la composição de sorbar especial portar de la composição de sorbar especial portar de la composição de composição de aporação de aporação de su uso.

8. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidad de utilização de aporação de aporação de su uso.

9. O atendimento às condições especials pleteadas para a realização das provas ficará sujeito à amálise da razabilidade do pedido.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas

A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida

do Concurso sejam realizadas em botais acessíveis aos candida-tos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento específica para a filerenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-belecidas no certame.

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da Ista de Classificação geral de habilitados.

de habilitados.

14. O candidato com deficiência participará do Concurso

Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
no que se refere aos critérios de avalaição e desempenho.
15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá

invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado,
16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edida não poderá apresentar recurso em lavor de sua condição.

17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as artiluições de emprego público postudado, o candidato será eliminado do certamo de emprego público postudado, o candidato será eliminado do certamo de considera de la compatibilidade entre a deficiência e as poderá ser aquida para justificar a condesido a deficiência não por invaldez.

19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem sego presentárea para entre por servado por considera de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem sego presentárea para entre para

invalidez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for uficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem ão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer

inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo c concurso nos seus ulteriores termos.

concurso nos seus unemores commo-CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-s omprovar, no momento do atendimento de sua convocação

para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
(artigo 12, **1**, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
federal competente;

la competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preer c) Na hipotese de nacionaldiade portuguesa, peb preen-chimento dos requisitos necessións à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, como só ocumentos que o instruíram. 4, Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências Issadas no item 3 do presente Capitulo.

ntuio. Capítulo V**III** Do S**i**stema de Pontuação d**i**ferenc**i**ada

1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazel uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1,259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018.

ema de pontuação diferenciada consiste na ap**l**i-

uas pera Lei Compiementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios do policidado a descripción. ição e desempenho. I fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se

ouída a pretos, pardos e indígi curso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen

iada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuama. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declarama como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não partícipar da pontuação diferenciado.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilidados, entende-se por candidato inabilitado aquele que não alacaçar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene

s) an ienxistencia, entre os nabuitacios, que cancidacios bene-cición so do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PO). a NCPP (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita, d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:

Pedagógicos

Pedagógicos.

9. A formula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Concurso Público é:
NFCPPI = (1 + PP)) * NSCPPI
Onde:
NTCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a

NYCPPI = e a nota na tase do Concurso Publico, apos a iplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-icação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da ase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a

ase do Concurso runodo, a nota mina passa a ser considerada NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerado sula casas decimais e frações maiores ou igualsa a 0,5 cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro servicios de considerados para o número inteiro cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro servicios.

subequente.

11. A siminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste ficital ocorrerá somente após a aplação do a portução diferencidas obre a note simples do candidato beneficiário do sistem diferenciado.

12. A veracidade da dedaração de que trata a alinea "a" do ima 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concuso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodedaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada, terá ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada.

manifestou interesse em ser beneficiano do sistema de pondu-ação diferenciado;

b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o diireito do cardior,
a fazer jus a pontuação diferenciada;

e) Decidir, em juízo de retrastação, com o auxilio da

Coordenação de Poblicas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

pole candidatos comtar a decisão que constatera a fastidade da

pelo candidato contra a decisão que constatar a fasisidade aa suntoedaração.

13, A verificação da veracidade da autodedaração ocorrerá após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cákulo da pontuação diferenciada.

14, A a ferição da veracidade da autodedaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (apañencia), através da foto nocaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o considerado so considerado no considerado o considerado.

criterio da ascendência.

14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a venticação do preentimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. critério da ascendência.

14.2. Na ausência do encaminhamento do documento foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva

14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do gentior, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidado considerado como não enquadrado na condição dedarada, e eliminado do Concurso Público.

15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo en Nacimento do Indio - Rani proprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus gentiores, encaminhado pelo candidado na tod da inscrição.

15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será

no ato da inscrição.

15.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na conclição declarada, e eliminado do Concurso Público.

6. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constaráção de falcidado de falcidado de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido e reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Públicas para a População Niera, e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus as sistema de portuação diferenciado pedido de reconsideração de Concurso de Co

ÇÃO – CONCURSO PÚBILCO EDITAL № 60003/2022.
16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.
16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatore da definidado consumo bétido.

to será eliminado do Concurso Público

to será ediminado do concurso Público.
CAPÍTULO DA
ABANCA EXAMINADORA
1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
da Unidade de Ersino, composta obrigatoriamente por 03 (fres)
membros, contendo pedo menos um especialista na área de
ensino do componente.
2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará monsideração so princípios de moralidade e de impessoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desse-princípios caracterat na anulação do certame.
3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista

das no item 1 do Capítulo X deste Edital.

CAPÍTULO X

1.0 Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (très) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório:

classificatorio; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório

vocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para Plicação das provas, preferencialmente, com antecedência ima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-to de identidade.

mento de identidade.

3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federat Carteiras Profisionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exempla, as Carteiras do CERA, OAB, CRC, CRM exic, Carteira de Telabalto e Previdência Social — CIPS, bem como Carteira Ministerio de CERA, Dem Como Carteira (Policia Carteira de CERA) de Como Carteira (Policia Carteira de CERA) de CRC, CRM expeditos como Carteira (Policia Carteira de CERA) de CRC, CRM expeditos como Carteira (Policia CERA) de CRC, CRM expeditos como Carteira (Policia CERA) de CRM expeditos como CARTEIRA (POLICIA) de CRM expeditos como rabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira onal de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei

9.503/1997. 3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta n perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

za. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará lista de e presença. . Não será admitido na sala ou no local da prova

candidato que se apresentar após o horário estabelecido par

candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu inicio.

6. O candidato poderá retitrar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decornido O1h00min de seu inicio.

7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitados consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de mâquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário presetabelecidos.

10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua ellminação do certame.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua auséncia.

ua ausência.

sua auséncia.

12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
Público, ainda, o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;
b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
o previsto no editad de convocação;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
alexado;

a**l**ega jado; d) Não apresentar o documento de identidade para a rea**l**i-

 (a) Não apresentar o documento de composições ação das provas, nos termos deste Edital;
 (a) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento inadequado;

incorrendo em comportamento inadequado;
b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Indiada de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e
c) Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando—se om outro candidato ou terceiros, verbalmente, por

nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por scrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estivet sendo realizada.

14. O candidato com deficiência participará do Concurso Dúblico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

CAPÍTULO XI

DA PROVA ESCRITA.

. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões co múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferer tes conteúdos do componente curricular do Concurso Público

erá feita simultaneamente por todos os candidatos. 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do tota da pontuação atribuida à prova, até o limite máximo de 5 (cinco candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para qu possam participar das demais fases.

2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen la (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica sera

cidad (PU), a nota minal desses candidatos na Prova teorica sera obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Podadosfeios.

encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO X**II**

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CAPITULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma auda, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curicular. Em por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente curicular es ob a aspecto didático-pedagógico da pridica docente.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Edita docente.

3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora o nol dia designado para a prova, antes do inicio da aúda, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada ream em 3 (trés) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aqualer referente ao tema sorteado.

5. Atribuir-se-a nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

minadora b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para ca Examinadora. CAPÍTULO XIII

DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente dassifi-atório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios

catorio, consistria na anaise dos documentos comprobatorios referentes a formação académica. 2. Serão avallados somente os títulos do candidato aprova-do na Prova de Médodos Pedagogicos. 3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação académica.

4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data

4. O candidate entregara a copia do(s) titulo(s) na data enversita para a Prova de Métodos Pedagogicos.
5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) titulo(s) este dassificado apenas com os pontos obitidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.
6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) titulo(s) fora do diá, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensiso.

A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

8, Somente será pontuado o titulo cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

9, Os diplomas de mestrado ed odutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos \$\$5 2" e 3" do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 201/21996, e suas alterações; caso contrario, não serão considerados para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando induído no requisito para inscrição no componente curricular, descritio no ANEXO III do presente Edital.

CAPITULO XI

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

CAPITULO XW

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de Ocero) a 100 (cem) portos,

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de 1 (cem) portos,

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de 1 (cem) portos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no AHEXO V deste Edital.

2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos à e média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

2.2. Atribuíns—se-à nota 0 (2cero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar ada didática perante a Banca Examinadora.

2.3. Obedecido aos critérios de avalação, considera—se-à aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

otriver hola interior a 30 cinsperiar) pointos ha pueva corres-pondente.

3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso

31. Não é considerado para a prova de titulos o curso de Especialização dato senso, mestado e doutrada, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

A.A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser utrapassado aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fiercem jus à pontuação diferenciada ao Endidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), no termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edita; 5. A nota final do candidatos será aquela que resultar da

ro, nos eminos soposos no capital y a un presente cuna, 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pm), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Títulos (pt).

le a Prova de Horos gra. Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato

CAPITULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE A classificação final dos candidatos aprovados no Concur-iblico será separada em duas listas de titulação: Licenciados

aduados 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá ia sobi

2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a

2. A. classificação Inal, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.
2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem rescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obidio na Prova de Mediodos Petagogicos—i o candidato aussente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento fel individiração a CPF e

nento de identificação e CPF. no de identificação e CPI. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,

3. Lm caso de igualizade na pontuação Inal, sera aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do trêmino das inscrições:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento a tei nº 10,741, de 0/110/2003, alterada de pada e 1 nº 14,423, de 220/70/220 (Estantio da Pessos Idosa), entre si e femite aos demais, com prioridade ao de maior lader, com completos de la nº 14,423, de 220/70/220 (Estantio da Pessos Idosa), entre si e femite aos demais, com prioridade ao de maior lader, com completos de la nota de la no

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no arigino 440 de Código de Processo Fernal — Decre-to-lei nº 3.689, de 031/01941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 1008/2008, direto este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 1008/2008.
Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Socials do Governo Federal";

- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- , νε maior idade. 1. Para que se beneficie do critério de desempate constan
- 3.1. reará que se cenérice do criterio de escempare constante da alinea ⁵⁵. o candidato deveia acondição de ter exercido la Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido la função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado;
 3.2. Caso o candidato dedare no ato de inscrição que já acercue a função de jurado, se beneficio deste criento de desem-

- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desembate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá:

 a) Informar, no ato dis inscrição, sua condição de inscrit no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- 3.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a condição de inscrição a condição de inscrin on "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se velaré dás informações constantes do formulairo de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia medica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das artibuícões do empreo.
- atribuições do emprego. 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial 5. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oficialo Estado, por especialistas na érea da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
 6. Condudato se exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo distilado deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo distilados, contados da data de sua expedição.
 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Dário Oficial do Estado a Sistas de dassificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de eficiência, comordierados insultos na inspecióa médica.

- e especiar, asa quais seran excumos os canolicatos poraciones de deficiencia, considerados inapios na inspeção médica. 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de dassificação geral. CAPTULO XYI DA HOMOLOGAÇÃO
- 1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
- 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) an, a partir da data da publicação ah homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual perioda, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 CAPITULO XVII
 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em DDE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o (s) candidato(s) aprovado(s) de dessificado(s) para artibulição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de dassificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

- cerao a ordem de dassificação final esgotada a prioridade do (incinciado sobre o graduado, 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a comocação na unidade de ensino de origem do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no foremática do insertações. formulário de inscrição:
- formulario de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

- data de acelle das aulas), todo a documentação exigida para formalizar a admissão.

 9 Deliar de maria em exercício no prazo estipulado;

 9 Deliar de entra ensur en exercício no prazo estipulado;

 9 Deliar de entra ensur en exercício no prazo estipulado;

 9 Deliar de esta esta entra ensur entra entra
- As atividades de docência poderão ser executadas na
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na de teletrabalhoriemota, conforme disposições previstas nos artigos 79-4 a 75-Ed a CLI. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possur á época da incerção e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI destre Edital. A júncio do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Sanda Orunacional a emissão da autorização para de As Sanda Orunacional a emissão da autorização para emissão de autor
- neculsis maintais, e que cuisitui o areca vi teste cuita.

 8, 0 línico do exercició e condicionado à entrega do atestado de Saide Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao dassisticado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumalção em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumalção e remunerada, no termos do inicios VIV do artigo 37 da Constituição Federal,
 9, 0 C candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional,
 9,1.0 exame médico admissional deverá ser realização antes em caso de considerado antes en caso de considerado para forma de considerado aprola terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
 9,3,0 brante a realização do exame médico admissional, poderão ser selicitados exames complementares, se julgado necessário.

- necessário.

 1. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor
 de Ensino Médio el Técnico em una ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
- quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de

- o) Ampliação de carga norana, quando for ocupante de emprego publico permanenta. 11.0 candidato admitido assinará contrato de experiencia, de 90 (noventa) dais, na forma disposta na CU. 12.0 candidad soprovado e não aproveidado inicialmente na Unidade de Irsino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do

- 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-le de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá
- dad de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final. 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capitalo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- que foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII
- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três si úteis, contados do dia útil subsequente a data da publia de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-
- trônico: e060op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL l° 060/03/2022.
- no assimito de e-mair necunso CONCURSO PUBLICO EDITAL.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrierda da situação prevista no item 1.1. do 2.2. Na ocorrierda da situação prevista no item 1.1. do 2.2. Na ocorrierda da situação prevista de dirigido ao Director da Unidade Ensino o recurso deverá ser dirigido ao Director da Unidade Ensino o recurso deverá ser dirigido ao Director da Unidade Ensino de Concurso Público.

 3. Na elaboração da recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação bógica e consistente.

 4. Admitir—se-a um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os dementos determidados hos items anteriores ou potros meios elementos determidados hos items anteriores ou potros meios dementos determidados nos items anteriores ou que setajam

- que não o específicado neste Edital, que não contenham os dementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo, 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia vidi subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via ODC.
- 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pre
- relativo(s) serajaoj atribuido(s) a todos os candidatos que pres-tama n privas correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data ficiada, a nova data deverá ser estabetecida para após a resolução definitiva dos recursos interportos e, neste caso, caberá a bindade de Ensino responsável pelo concuso avisar aos candidatos a nova data finada para a realização da prova.

 10. Não caberão recursos adificionais aos recursos interpos-
- sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- ecisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões manadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá havel lterações nas publicações das etapas constantes do concurso ntes de sua homologação. CAPÍTULO XIX
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- DAS DISPOSIÇOES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre else o de moralidade e impresso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos er atribuída à Direção de oura Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Canífulo: Capítulo
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalaços os Unidade de Enisino para a qual se destina o certame; b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal stuação, mediante a tola Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário folical do Estado e nas dependencias da Unidade de Ensina. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriorimente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os aisos desembrates das sua inexicân indemendentemente de qualquer
- do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sun inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falidade de dedaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Director da Unistade de Ensino poderá a qualquer
- momento solicitar ao candidato a apresentação, escl
- momento solicitar ào candidato a apresentação, esclaracimiento ou informações sobre os documentos previstros ne Esta de La Cermento ou informações sobre os documentos previstros ne Esta Servica, S. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela sociação, sabre om caso de candidato a companhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação nócial de a publicação no DDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
 6.1.A divulgação dos editatos do concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
 ANEXO I CRONOGRAMA
 A, Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 1909/2022 a 21/09/2022
 8. Periodo provivel para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022

- a 26/09/2022
- 6/09/2022 C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de erimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a va Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022 rrova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022 E. Período provável para realização da Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
- 14/10/2022 a 03/11/2022 heridos provived la friña Feriado provived da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Provi Scrita: 15/10/2022 a 07/11/2022 G. Periodo provived da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Afrição da Veracidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 20/8/11/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos
- H. Périodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 21/07/02/22 a 1011/2022 a m. DDE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação final: 22/07/02/23 a 14/11/2022 a 14/11/202 a 14/11
- /2022 /ável da publicação em DOE de Edital de Período provável da publicaçã ação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- Convocação: 23/17/2022 a 3/001/2023
 O candidato que ñao concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderão, no dia expuinte a divalgação do resultado, interpor recurso estimado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
 OS prazos aprocedimentos para interposição de recursos ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO EMPRISCO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)

 1. responder pela aprendizagem dos alunos;

 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento

- 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos:

- estabelecer estratégias de recuperação contínua para los de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou

- 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

 7. elaborar ecumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, O Plano de Cusos, ao sirentações e prazos estabelecidos polo CETETS;

 7. elaborar estabelecidos polo CETETS;

 8. propera de la competa para estabelecidos polo CETETS;

 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação controlus;

 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 des Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, ao unidade ETEC, previstas entreses de accuajar, in ameter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;

- inais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicidade;

 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
 ETEC com as familias e a comunidade;

 13. comparecer às solentidades e reunides de finalidade
 etelectoga de administrativa, dos órgias coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima
 favorável à ação educativa e em harmonia com as diretizes
 gerais fixadas pela Unidade ETEC,

 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
 escola, de modo a manter-se o respeto mútuo e a atender às
 normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;

 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
 do CEETES.

 ANEXO II REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DO EMPREGO PUBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENISNO MEDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE HACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIRAÇÃO DO ENISNO MEDIO E TECNICO

- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
- Para ser enquadrado na trutasção "Lecnoado: "Portador de Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensina do 2º grap, na forma prevista pela Portana Ministerial BSB nº 43º 2 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I el III. Esquema I escompanhado do diploma do curso de bacha-Esquema I escompanhado do diploma do curso de bacha-
- relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- reactionato na diseaga giaudado, em componente consciar em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- titulação Exenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
 Exenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional
 de Educação, na Resolução CNECCEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/01979, ou na Resolução CNECCP nº 2, de 01, publicada no DOU de 100/21079, epublicada no DOU de 100/21020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia
 de nivel superior, de acordo com o relacionado no titulação
 graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).
 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de
 programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadad de Educação de São Paulo, na Deberação CEE nº 1039,
 publicada no DOE de 0801/2000 (acompanhado do diploma
 do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de
 acordo cum o relacionado na titulação graduado, em componente
 curricular em que vier a se inscreveró,
 mans ser enquadrado na titulação graduado.
 "En a ser enquadrado na titulação graduado".

 "En a ser enquadrado na titulação graduado".

 "En a ser enquadrado na titulação graduado".

 "Esta ser enquadrado na titulação graduado".
- - Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
- vel superior desde que previsto no requisito, em component
- Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Elementos de Mâquinas (MECÂNICA INTEGRADO. AO ENSINO MEDIO (ETIM): Desenho de Projetos de Mecânica ("EII" Técnico com Formação Pedagógica); Engenharia com Habilitação em Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia com Habilitação em Engenharia le Produção Mecânica; Engenharia com Habilitação em Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia de Automação e Stiemas in Engenharia de Controle e Automação e Stiemas in de Automação e Robdica; Engenharia de Materiais; Engenharia de Operação Habilitação em Mecânica de Maquinas; Engenharia de Operação Mabilitação em Mecânica de Maquinas; Engenharia de Operação Mabilitação em Mecânica de Materiais; Engenharia de Operação Mabilitação em Mecânica Mecânica Automação is Engenharia Mecânica Enfase em Ciência dos Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecânica Modalidade Produção Mecânica Modalidade Produção Mecânica Modalidade Produção Mecânica Modalidade Maquinas Engenharia Mecânica Modalidade Desentiais Produção Mecânica Modalidade Maquinas Procussos Mecânica Modalidade Procussos Mecânica Modalidade Procusos Mecâ mca; icondogia em Manutenção de Máquinas e Equipamentos; Tecnologia em Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais; Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Manutenção Mecânica Industrial; Tecnologia em Materiais; Tecnologia em Mecarbinica (Tecnologia em Mecarbinica) fecnologia em Mecarbinica industrial; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Produção; Mecarbinica de Produção; Tecnologia em Produção; Tecnol nica; Tecnologia em Manutenção de Máguinas e Equipamentos

- ANEXO IV PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
- PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

 - Chavetas;
 Anéis elásticos;
 Pinos, cupilhas e contrapinos;
 Parafusos;
 - Porcas e arruelas; Cálculos de roscas;

 - Calculos de roscas;
 Molas;
 Rebites;
 Itens de segurança.
 Fundamentos da Transmissão Mecânica
 Movimento circular uniforme;
 Relação de Transmissão;

 - Rendimento de transmissões mecânicas

 - Momento torçor ou torque.
 Introdução aos Elementos de Transmissão Mecânica
 - Polias e Correias;
 Cabos e Correntes;
 Engrenagens;
 Eixos e árvores;

 - Acoplamentos

 - Acopiamentos,
 Elementos de apoio
 Mancais de Deslizamento;
 Mancais de Rolamento.
 Ordenamento técnico e materiais de apoio
 Normas Técnicas;
 Manuaire.
 Manuaire.
 Manuaire.
 Manuaire.
 Manuaire.
 Manuaire.
- Manuais;
 Catálogos de Fabricantes,
 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Lei Complementar nº 1-044/2008 e demais aterações –
 Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
 Retributiório dos servidores do Centro Estadual de Educação
 Tecnológica Paula Souza Ceeteps;
 Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum
 das Escolas Técnicas Estaduais (Elecs) do Centro Paula Souza
- LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- ional LDB; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Nível
- Medio; Parecer CNE/CEB 39/2004 Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e
- Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12,527/2011 e Decreto nº 58,052/2012.
- Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
- ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS MÉTOL
- PROVA DE MELODOS FEDRAGOS.
 A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-
- Os criterios pará alvantação da rirova de mediculos recusjous, cos são pontudos na seguinte conformidade: CONTEUDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aual) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da auda, preparação da auda (apresentação do plano de aula, material didático selectionado pelo candidato e outros olidatos conceitos: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
 PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recuisos didáticos disponiveis (esc. audidiosual, material impresos didáticos disponiveis (esc. audidosual, material impresos didáticos disponiveis (esc. audidosual, material impresos didáticos dideo esc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos, interação aluna-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avallação: de 0 circo) a 20 (vinte) pontos;
 EXPRESÃO contato visual e apresentação pessoal do dos instrumentos de avallação: de 10 circo) a 10 (de2) pontos.
 LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluencia de voz, rimo, diçção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos a de construição de secrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos acreado parta se da entregar o plano de aula do tema acreado parta por futir o parta prova de Métodos Petagógicos.

- sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Redagógicos.

 2) FROVA DE TÍTULOS

 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir específicado:

 Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

 Mestrado: 10 (dez) pontos;

 Doutorado: 15 (quirze) pontos.
 Considera-se-a para a Prova de lítulos os cursos de especialização (lato sensu): epós-graduação em nivel de mestrado e de doutorado, conduídos até o término do período de inscrição, desde que:

 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ension medio); o

- area de educação (quando integrar a base nacional comum do ensimo médio); ou a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio). Comprovar-se- á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida:
- dido por instituição reconhecida:

 Cursos de põe-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidiso/certificado de conclusão;
 Cursos de especialização (dato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conseño Nacional de Educação):
 certidiadocertificado de conclusão.
 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando induido no requisito para inscrição no composa carál-carál-
- no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 Não cará consider a considera con componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.
- ANEA.O II do presente Edital.

 Não será considerada cópia de documento que não atender so previsto no presente Edital.

 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Currículo atualizado (simplificado).

 2. Dedaração de Situação Funcional (modelo fornecido sela Unidade).
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando for
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade) hono de Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 7. Declaração de Depsa Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).
 builade). e Cola da Gol Certidado Sel de Nascimento.
- Jnidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
 CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro. CTPS

- 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
- 13. Cópia do PIS/PASEP.
- 13. vojvia du rългмък.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- brigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estal
 ia com as obrigações militares quando do esta de com
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obigades militares, quando do sexo masculino, 16. Cópia da Certidido de Nascimento uz Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falha deste, o Certificado de Conclusão, registo no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de variação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaciação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08061978 do Mite suas antualizações,
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no equisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comun Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (GREF).
ESCOLA TECNIÇA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA —MOCCA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSON DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. EDITAL N° 060/04/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—PREC - 2022/3280 PREC - 2022/32

PORTARÍA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 56. DI

TURINAMA DU DIRECUR DE ESCOLA TÉCNICA N° 56, DE 60699/2022 Director da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIÁ, da cidade de MOCOCA, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS—GDS n° 914, 614, publicada no DOE de 130/12015, republicada no DOE de 130/12015, et em atendimento ao Decreto n° 60,449, de 150/50/2014, Delicado no DOE de 16/50/2014, DESIGNA para compo, sem prejuzo de suas funções, sob a presidência do primeiro; a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Análises! de Processos Fásico-Químicos I, do curso técnico de nivel medio em OUIMICA:

Titulares: ROSANA CASTELLI SIMOES, RG.: 25599569—6,Professor de no Médio e Técnico GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, RG.: 29019614–0,Pro-

fessor de Ensino Médio e Técnico TIAGO FERREIRA, RG.: 43218628–1, Professor de Ensino

Suplentes: ROBERTA CRISTINA RODRIGUES, RG.: 45628133–2, Asses

kaministrativo CELENE DE FAT**I**MA OL**I**VE**I**RA RG÷23367084–1 Professo

de Ensino Médio e Técnico CINTIA BAZANA, RG.: 22189704-5, Professor de Ensino

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA – MOCOCA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL № 060/04/2022 – PROCESSO № CEETEPS-

.— 2022/32803 ED**I**TAL DE ABERTURA PARA **I**NSCR**I**CÕES

PRIC. 2023/32/05
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 150/5/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por
meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TECNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA,
designada conforme Potraria do Diteretor da Unidade de Ensino nº
56, nos termos da Potraria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 150/10/2015, republicada no DOE de 14/06/2022, TORNA
processo SISAUT-10000–2022-000002 (Despacho de Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA
URBUILCA A BABRTURA de inscrições ao Concurso Público
para preencher, mediante admissão, o/s) emprego(s) público(s)
permanentes/de professor de Ensino Médio e Tecnoc, PRIETNCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS
O CONCURS Público será aberto para o componente currícu-

O Concurso Público será aberto para o componente curricu

O CONCUSSO PUBLICO Será alberto para o Componente Calchabilitado e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRÍCULAR (HABILITAÇÃO): Análise(s) de
Processos Físico-Químicos I(QUÍMICA)
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

TOTAL DE AULAS LIVRES: 5.0

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO
GARCIA — MOCOCA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DEPUSIÇUES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complemat
nº 1,240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

nº 1,240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 2,30/4/2014 e no parágrafo funic do artigo 445 da Cettol) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pob Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo Valesta Fária 1

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas mos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnólógica Pauls Soura – CETEFS (www.cpss.gov.br. cíque em Ete > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente >>

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE.

atribuições a serem exercidas pelo candidato admi s As atribulços a serem exercicas peto Canolado admi tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum da Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n 85/2022 (ANEXO ■ deste Edital).

CAPÍTULO **II** DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

 O requisito de qualificação dos profissionais par componente curricular é estabelecido por meio do Catál de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alteraçã e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

meno da Instrução CETEL (nº 1, de 1910/Z/2013.

2. Os requisitos do empreop público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (lita de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da scala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se

Escals Salarial — Protessor de Ensino Medico e Tecnico, a que se refere a Lei Complementan nº 1.373, de 3003/2022.

2. A carga brórán mensal é constituida de horas—aula, acrescia de 30% (nitra por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para eletto de cálculo da retribuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado com tendo en 4.5 (quator e mile) semanas, acrescido de 176 (um sexto) a titulo
mento) a titulo.

πω γιματιο e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titudo de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de audas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

ntas) horas. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo as) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 d. (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida o Inciso VIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇOS E INSCRIÇOES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituirás forfera? tituicão Federal:

tituição Federat.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no minimo, 13 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação deletiona;
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionarios Públicos
Civis do Estado);
h) Possuru o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
h) Possuru o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a táctira aceitação das normas e condições establecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá fer todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições seráo deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições seráo relacadas somente pela internet, no site www.xps.sp.goubr, no período de 22/09/2022 até às 23/159 de 60/10/2022. . A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1.A criterio do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriços erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.qcss.pa.goubt; b) Clicar em Etec № Concursos № Etecs № Concurso Públ. ente № Inscrições Abertas; c) Ler a tentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição

La destantamento e inspectivo ducino a prescitura di vindi prossigno (c) requisito(s) descrito(s) no ANEXO (III dieste citica (no ser alano regularmente matricalado em curso superior correspondente um das titulações previstas como requisitor. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos citimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cidad nos temos do Capítulo VIII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento of Indio – Rani próprio ou, na auseña desta, e hai de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e otar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Editat. g) Recolher 4 associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASI. S.A. agência 13–8, conta corrente 884–2 – Recebedor. A.PM DA ESCUA TÉCNICA ESTADUAL FRANCECO GARCIA, a taxa no vador de ressarcimento de deparacion de receiva de la considera de la fila de la concisión de la desta do termino do periodo reservado para o recellimento das inercições.

recebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento

taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente; c) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

mos send acenta e instarquo realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antese de finalzara inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o adidato não poderá corrigir ou altera informações pera mo como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações que se referem o item 14 de site Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Cirsino não se responsabilizam por solicitação de inscrição had necebios por motivos de ordem tencia dos computadores/dispositivos moveis, fabas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dos computadores/dispositivos moveis, fabas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dan deferida, mediante ato publicado no Delario Oficial do Estado, quendo:

11. O Candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Delario Oficial do Estado, quendo:

21. Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lectos.

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido par

b) Eteluar pagamento apos o persona inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;
f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

com dareza.

17.03 Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17.03 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a comissão Especial de Concurso Público responsável polo certamo.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente esperando naza esta fin de abilito reconocidad por a quardra.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua quardo, 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente indidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada nesto nomento a permanência do adulto responsável por sua guarda

momento a permanencia do adulto responsavel por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser real-zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.pov.br; b) Clicar em Etec b> Concursos b> Etecs b> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e060op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

 Após a finalização da inscrição, o candidato poderá та пивасадо из inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c) СРЕ.

c) CPE 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato ado 1 término da validade do Concurso Póblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certamo. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requ ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-

om as informações pertinentes:

com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Excaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e060op@cps.sp.gov.br. No assunto
e-mail. deverá constar expressamente: COMREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOMS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL

Somente será aceita uma inscrição por candidato.

Somente sera aceita uma inscrição por candidato.
 I. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do vador da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar

regularmente matriculado em

a) Curso pré-vestibular,

regularmente matriculado en:
a) Curso pri-evestibular;
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba emuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos tempos da lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da axa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
3. Serão neservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido er edução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, deverão ser realizados no periodo de 19/09/2022 a 2/10/9/2022.
4. Para requerea r aredução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:
a) Acessar os tite www.cps.popoubr

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso PúbL

b) Clicar em Etec I> Concursos I> Etecs I> Concurso Publ. Docente;
c) Fazer o downhold do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê—lo com as informações pertinentes;
d) Anexa ra orequerimento cópia da documentação a que se releve o item 5 do presente Capítulo;
e) Encamishar o requerimento e a cópia da documentação para o e—mail e0600@Eccs.ps.govib. No assunto do e—mail. e0600@Eccs.ps.govib. No assunto do e—mail. e0600@Eccs.ps.govib. No assunto do e—mail. e0600@Eccs.ps.govib. No Assunto do email. Gerea compresamente SOUITEAÇÃO DE REDUÇÃO/I ESEVÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA. Nº 66004/2020.
S. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe a orequerimento cópia dos seguintes documentos.
5.1, Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos. para redução da taxa de inscrição.

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidão ou declaração, еврешим рин политиром.

Болатеіта de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de lacentação.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgao oficial ou por entidade ochotro credenciado pela União,
Estado ou Município que comprove a doação de sangue do andidato no periodo de 12 (doaz) meses anteriores à niscrição.
6, A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entreguese em tempo hábil manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da efação dos pedidos deferidos entero de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimento das inscrições.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato dever υ τνυ caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8.1. O candidato que não concordar com o indeferim

8.1, O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redicijo/esceção poderão, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. 8.2, O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e6060p@cpcs.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECUSSO . REDUÇÃO! ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCUR-CONCURSO DE MORAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCUR-

SO PÚBLICO EDITAL Nº 060/04/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de erá o pedido de inscrição invalidado,

 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

neste Capitulo. 10.1. A elminação de que trata o item 10 importará a anu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição

não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

deverá proceder Edital. CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DEFICIÉNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lel Complementar Estadual nº 630, de 1809/1992, com as alterações previstas na Lel Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59,591, de 14/10/003, é assegunda o diretto de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as artibuições do emprego publico permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Paza fine factar Concurso público pormanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

 Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas 2. Para nns deste Concurso rounco, consucrani-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categoria discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n 59.591, de 14/10/2013.

con denenterá adjectes que se indujent "a do Decreto no" 53.591, del 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das proteserá a nexo, junto à solicitação de condições específica, junto médico, com validade de 2 (dois) anos a contar da data a incide no da inorição no donorizos (quando a deficiência a data de incide da inorição no contar da data a incide no da inorição no donorizos (quando a deficiência a data de incide da inorição no donorizos (quando a deficiência a data de incide da inorição no donorizos (quando a deficiência a data de incide da inorição no donorizos (quando a deficiência a data de incide da inorição no donorizos (quando a deficiência a data de incide da incide no deficiência quando a deficiência a data de incidencia quando a deficiência a contrato do Colfigo Internacional de Doerça — CD 10, contendo a assinatura o carámbo do CRM do médico reposorável por sua emissão.

5. O Budo médico poderá estabelece, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização da fos provas provistas no cartame.

6. O candidato com deficiência visual indicará:

6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a futura de sua prova por um fisca federá de induitação de computador com software de leitura de tabe eivo ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência,

6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como dedo; poderá, ainda, encambanta solicitação para que a prova seja gravada, a fim de aputara em grau de possível recurso, eventual falha de oservidor.

6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sisten

6.3. Aos candidatos com deliciencias visuais que solicitarem prova especial en Braile, seño derecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão lexa, no dia de aplicação das provas, regête e punção, podendo utilizar—se de soroban. 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial amplada, seráo oferecidas prova asses esistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova amplada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.
7.0. candidato com deficiência auditiva indicará:
7.1. A necessidade de fiscal para auxilá—lo na realização as provas como intérperce de Liquaga Brasileria de Sinais — UBBAS, O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a lim de apura, em grau de possível recurso, exercual falha do fiscal.
7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, supitio a inspeção e aprovação de seu uso.

7.2. A possibildade de utilização de apareimo auricuist, sujetio a inspecto e a provação de seu uso,
8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adatando e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às sabas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
9. O atendimento às condições especiais pletiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade de acestido.

do pedido. 1. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência, 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, seña considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

1, É de responsibilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e dedarar—se ciemte das condições estambecidas no cetarame.

13, O não atendimento ao disposto neste Capitulo ou qui deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de dassificação geral de habilitados.

abilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Dúblico em juadade de condicisos com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho, 15. O candidato com deficiência que não realzar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sus situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
16. O candidato com deficiência que não realzar a inscrição

16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste felital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invaldez.

podera ser arguna para justimen a concesso use apportimentadore.

19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de dasaficação geral, prosseguindo o concurso nos seus uteriores termos.

CAPÍTULO VIII DA PARICIPAÇÃO DE ESTRANGEROS

1 Para inscrição no Concusos Público, o candidato estran-

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
Registro Nacional de Estrangeiro – RNI).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionatidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

3. Em logrande éxito no certamaç o estrangeiro obriga-se
a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação
para admissão: